



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**

**SEGOV**  
Secretaria Municipal de  
Governo e Casa Civil

Ofício nº 0010/GOV/2026

Assunto: PROJETO DE LEI  
(Encaminha)



Em, 23 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso **Projeto de Lei**, que "**Cria elemento de despesa, Fonte de Recurso e abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2026**" e dá outras providências.

#### 1. Justificativa e Objetivo

A presente proposta tem por objetivo de adequar o Orçamento de 2026 para execução da parte referente a Contrapartida do município nas obras de construção de Creche e Escola de Ensino Fundamental pela Secretaria Municipal de Obras com recursos originários de convênio firmado entre o Executivo Municipal e o FNDE, oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC. A iniciativa baseia-se na convenção firmada quando da assinatura dos Termos de Compromisso nº 964209/2024/FNDE/CAIXA e nº 962495/2024/FNDE/CAIXA que impõe ao município a execução de parte da obra objeto do convênio com recursos próprios, à título de contrapartida, e visa trazer melhorias, transparência, eficiência para a Administração Pública municipal.

#### 2. Impactos e Necessidade

A aprovação deste projeto é crucial para andamento e execução da construção das unidades de educação básica. Este projeto busca gerar segurança e eficiência, uma vez que as despesas de obras de unidade escolares estão fixadas no Fundo Municipal de Educação e os convênios não são de transferência fundo a fundo.

Outrossim, solicito que a aprovação do incluso Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749  
53749  
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
RAFAEL MUZZI DE  
MIRANDA:84535253749  
Dados: 2026.02.23 11:58:00  
+03'00'



AO

EXMO. SR. VILMAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

PROJETO DE LEI Nº

de

de

de 2026

Cria elemento de despesa e Fonte de Recurso. Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2026.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no art. 13 da Lei nº 2.703 de 11 de Dezembro de 2025 e na Lei nº 2.709 de 23 de Janeiro de 2026.

**Art. 1º** - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **PREFEITURA - 20**, na **Unidade 007 - "SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV."**, o Elemento de Despesa " **51 - Obras e Instalações**" Respectivamente na fonte de Recurso " 1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação", e "1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente.

|                                                                |                          |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU</b> .....           | <b>20</b>                |
| <b>SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV.</b> ..... | <b>20.007</b>            |
| <b>AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA</b> .....            | <b>12.361.0032.1.006</b> |
| <b>AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA</b> .....            | <b>12.365.0032.1.006</b> |
| <b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b> .....                               | <b>4.4.90.51</b>         |
| <b> FONTE DE RECURSO</b> .....                                 | <b>1.573.0000</b>        |
| <b> FONTE DE RECURSO</b> .....                                 | <b>1.500.0000</b>        |

**Art. 2º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.321.336,23 ( Hum milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos ) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV.

| FUNCIONAL         | DESPESA               | FR         | VALOR               |
|-------------------|-----------------------|------------|---------------------|
| 12.361.0032.1.006 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.573.0000 | 522.739,91          |
| 12.365.0032.1.006 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.573.0000 | 796.596,32          |
| 12.361.0032.1.006 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.500.0000 | 1.000,00            |
| 12.365.0032.1.006 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.500.0000 | 1.000,00            |
| <b>TOTAL:</b>     |                       |            | <b>1.321.336,23</b> |

**Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

50 - FUNDO  
50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| FUNCIONAL         | DESPESA               | FR         | VALOR               |
|-------------------|-----------------------|------------|---------------------|
| 12.364.0002.2.004 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.573.0000 | 1.319.336,23        |
| 12.361.0032.1.006 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.500.0000 | 2.000,00            |
| <b>TOTAL:</b>     |                       |            | <b>1.321.336,23</b> |

**Art. 4º** - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de de 2026

RAFAEL MUZZI DE  
MIRANDA:84535253749  
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
RAFAEL MUZZI DE  
MIRANDA:84535253749  
Dados: 2026.02.23 11:59:55 -03'00'

